



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS**

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS dentro do seu mister é responsável pela operacionalização da política do SUAS, visando melhor atender os munícipes nos âmbitos da proteção social básica e proteção social especial diversos serviços e atendimentos públicos. O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento completa, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, nos âmbitos da proteção social básica e especial do SUAS.

A Proteção Social de Média Complexidade dispõe do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa- MSE que tem como propósito executar as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto Liberdade Assistida- LA e de Prestação de Serviços à Comunidade- PSC, o qual é ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O atendimento socioeducativo ao autor de ato infracional no âmbito do SUAS, visa contemplar a sua responsabilização, garantir sua proteção social, e superar vulnerabilidades vivenciadas por este. O Sistema de Justiça espera que com a execução do Serviço de MSE em Meio Aberto no equipamento do CREAS, por meio do processo de acompanhamento e de cumprimento da medida socioeducativa, o adolescente não só se implique com as consequências do ato que praticou superando a conduta infracional, como também tenha oportunidades concretas para se integrar socialmente e construir uma nova trajetória de cidadania e de dignidade. Durante o ano de 2022, a equipe do CREAS recebeu o número 57 adolescentes, sendo 81% para cumprimento de Medida de Liberdade Assistida, 12% para Cumprimento da Medida de Prestação de Serviço à Comunidade e 7% para cumprir as duas medidas LA e PSC.

Com o objetivo de desenvolver o trabalho técnico social atendendo aos artigos 127e 129 da Constituição Federal de 1988, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, busca promover a autonomia e o protagonismo social, através de mecanismos capazes de viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS**

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e à realidade dos grupos, em especial aos Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

A realidade social brasileira tem demonstrado, contudo, que, em grande parte da população a pobreza, presente por muitas gerações, torna os adolescentes mais vulneráveis e vítimas dessa desestrutura, de tal forma que precocemente têm abandonado a escola em busca de uma colocação no mercado de trabalho, quase sempre informal, submetendo-se assim, a toda forma de arbitrariedade. Nesse cenário, muitos de nossos jovens têm buscado refúgio nas ruas, onde, em contato direto com todos os tipos de violência, seja por meio do consumo de entorpecentes e de álcool, da exploração sexual ou da prática infracional, distanciam-se cada vez mais da profissionalização e, também, da sociedade.

A premissa que norteia a concepção do programa técnico social é a participação e o comprometimento dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos empreendimentos, possibilitando intervenções adequadas às suas necessidades e realidade sociocultural, permitindo, sobretudo, a afirmação da cidadania e transparência na aplicação dos recursos públicos. Em consonância com este princípio, a participação dos adolescentes e jovens por meio de cursos e palestras, por exemplo, é entendida como um processo pedagógico de construção da cidadania e um direito do cidadão, assegurando que as sociedades, em especial, aos beneficiados sejam envolvidas e ouvidas no processo. Buscando a efetividade do trabalho técnico social, e considerando que o público em acompanhamento pelo MSE – CREAS são jovens e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade, que, em decorrência de seu estado, não dispõe de condições econômicas e sociais para acessar cursos profissionalizantes, palestras e oficinas.

De suma importância é, portanto, que se crie a consciência de que o direito à profissionalização objetiva proteger o interesse dos adolescentes de se prepararem adequadamente para o exercício do trabalho adulto, do trabalho no momento próprio, e, portanto, a sua inserção na sociedade aptos a mais do que ocupar o seu papel frente à comunidade, a perceber as dificuldades e buscar soluções a elas, visando assim à transformação da realidade social. Neste passo, executar as medidas socioeducativas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS**

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

mediante a oferta de uma formação técnico-profissional pode traduzir-se em uma real possibilidade de tornar o futuro desses jovens algo possível. Essa é a essência ressocializadora a que se objetiva, é apresentar todas as possibilidades ao adolescente para que, uma vez retornando ao convívio social, este não se sinta um estranho, mas sim alguém que possui um importante papel a desempenhar.

A contratação do serviço será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTRAS.

Santarém, 09 de abril de 2025.

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 004/2025 GAP/PMS